



LEI Nº 1173/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- AMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|---------------------------------|------------------|
| 03.003.04.122.0300.2.007 | 33.90.39.00.00 | 1000 | Outros serviços de terceiros-PJ | 35.000,00 |
| | | | TOTAL | 35.000,00 |

07- SAÚDE

HOSPUS

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-----|-----------------------------------|------------------|
| 07.002.10.302.1001.2.198 | 31.90.04.00.00 | 496 | Contratação por tempo determinado | 80.000,00 |
| | | | TOTAL | 80.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

| Receita | Descrição | Valor |
|-------------------------|---|------------------|
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal | 36.000,00 |
| | TOTAL | 36.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

II – Anulação de dotação no Valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|-----------------------|------------------|
| 02.001.04.122.0200.2.002 | 33.90.14.00.00 | 1000 | Diárias-Pessoal Civil | 15.000,00 |
| | | | TOTAL | 15.000,00 |

Atividades da Assessoria de Imprensa

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|---------------------------------|------------------|
| 02.001.04.131.0200.2.004 | 33.90.39.00.00 | 1000 | Outros serviços de terceiros-PJ | 21.611,39 |
| | | | TOTAL | 21.611,39 |

05- OBRAS E URBANISMO

Manutenção do terminal rodoviário

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|---|------------------|
| 05.010.15.452.3001.2.020 | 31.90.11.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil | 16.000,00 |
| 05.010.15.452.3001.2.020 | 31.90.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais | 3.369,60 |
| | | | TOTAL | 19.369,60 |

Divisão de Cemitério Municipal

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|---|------------------|
| 05.010.15.452.3001.2.131 | 31.90.11.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil | 13.230,40 |
| 05.010.15.452.3001.2.131 | 31.90.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais | 2.170,68 |
| | | | TOTAL | 15.401,08 |

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|-----------------------------------|-----------------|
| 07.002.10.302.1001.2.037 | 31.90.04.00.00 | 1000 | Contratação por tempo determinado | 7.617,93 |
| | | | TOTAL | 7.617,93 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte. (04/08/2020).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal